



DECRETO Nº 197/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal nº 1.113, de 22 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Municipal nº 1.113, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo relacionada:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Códigos	Descrição	Valor
01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS	
01.002	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
09.272.0901.2013	Manutenção do Departamento de Benefícios Concedidos - Executivo	
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	
00170	00040 - Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	R\$ 500.000,00
TOTAL A ACRESCENTAR:		R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
Códigos	Descrição	Valor
01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS	
01.002	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
09.272.0901.2013	Manutenção do Departamento de Benefícios Concedidos - Executivo	
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
00160	00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R\$ 500.000,00
TOTAL A ANULAR:		R\$ 500.000,00

Art. 3º Fica atualizada e compatibilizada a presente alteração orçamentária com as Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de



2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Inácio Martins, 24 de agosto de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal